

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 343/2018**

Dispõe sobre a nomeação da diretora de divisão, da folha de pagamentos, **ADRIANA FIGUEREDO CARVALHO**, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ADRIANA FIGUEREDO CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de diretora de divisão da folha de pagamentos, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CC01.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

  
**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

### DECRETO Nº. 344/2018

Dispões sobre a nomeação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e o descrito no art. 109 da Lei Municipal nº. 894/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público municipal:

#### I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Imária Rocha Souza- coordenadora técnica de Gestão da Secretaria de Educação
- b) Andréia Rodrigues de Oliveira Santos- coordenadora técnica da coordenação pedagógica da Secretaria de Educação

#### II – Representantes do Sindicato representativo da categoria – APLB:

- a) Maria de Fátima Oliveira Abreu- coordenadora da Delegacia do Feijão de Irecê.
- b) Jair Alves da Silva- Vice-coordenador da Delegacia do Feijão de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia